



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 1/66

Em 4 de março de 1966

ASSUNTO: *Envia Projeto Lei*

Do: *Prefeito Municipal*

Ao: *Presidente da Câmara Municipal*

*Senhor Presidente,*

*Passo às mãos de V. Exa., para os devidos fins, o incluso Projeto de Lei que cria, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto, o cargo de Almojarife.*

*Justificativa*

*Aprovado*

*Sr. Presidente, Srs Vereadores,*

*Em depósitos, na Prefeitura, existem diversos materiais, de diversas naturezas e para vários fins.*

- A) Material didático: Cadernos escolares, lápis e giz.*
- B) Material para a Limpeza Pública: vassouras, capas de chuva, etc..*
- C) Material para Serviços de Água e Esgotos: canos e conexões, manilhas.*
- D) Material para Obras: cimento, pás, picaretas, etc..*
- E) Impressos para a Contabilidade, Fiscalização e Fazenda.*

*Todos êstes materiais ficam subordinados, ora ao Tesoureiro, ora aos Chefes de Serviços, ora à Secretaria da Prefeitura e isto traz uma grande desordem, pois as responsabilidades, ficando divididas, não se consegue ter sempre em dia uma relação do material em estoque e um controle sobre a entrada e saída de materiais.*

*Tendo o Almojarife, ficaria êle o único responsável pelo movimento de entrada e saída de materiais e outros pertences da Municipalidade, preenchendo assim uma grande lacuna na Administração Municipal.*

*Ciente de que V. Exa. e dignos pares não de compreender a razão do presente Projeto de Lei, com elevada estima fica o*

*José Benedito Neves - Prefeito Municipal*

*Ao Exmo. Sr.*

*Felinto Nunes*

*DD. Presidente da Câmara Municipal*

*Ouro Preto - MG.*





Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Projeto de LEI Nº 7/66

Dispõe sobre a criação de cargo.

Art. 1º - Fica criado no quadro do Funcionalismo Municipal o cargo de Almojarife, com os vencimentos mensais de / 65,000 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de março de 1966.

Art. 2º - Para atender a despesa advinda com o artigo anterior fica aberto o crédito Especial de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1966

aprovado em discussão

por

Prefeito Municipal

na das Sessões, / / 19

(Rubrica do Presidente)

aprovado em discussão

por

Secretário

na das Sessões, / / 19

(Rubrica do Presidente)

Lo S. Vereador Dr. Kiki Jerônimo dos Reis.

Em 18.4.66

[Signature]

aprovado em discussão

por

na das Sessões, / / 19

(Rubrica do Presidente)





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

## PARECER N.º 2

Processo nº 7/66

Relator: Kirki Jeronymo

Parecer sôbre projeto de lei que cria o cargo de almoxarife da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Pelas muito bem justificadas razões do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto sou de parecer favorável à sua aprovação, mas, considerando ser um cargo incluso ao quadro do funcionalismo municipal e dado à importância e responsabilidade do zêlo funcional, apresento a seguinte emenda modificadora:

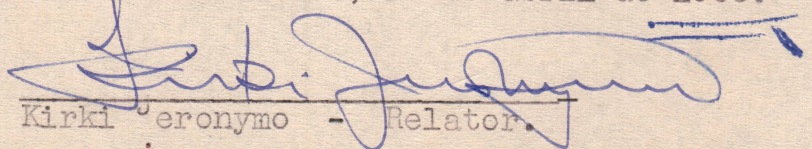
Coloque-se onde convier:

No art. 1º - Vencimentos mensais de Cr\$35.000, (Oitenta e cinco mil cruzeiros)

No art. 2º.- Crédito especial de Cr\$1.020.000, (Hum milhão e vinte mil cruzeiros.)

Onde convier: Para o preenchimento do cargo seja admitido funcionário ~~XXXXXXXXXXXX~~ que realmente satisfaça às condições técnicas exigidas ao desempenho da função.

Sala da Comissões, 13 de abril de 1966.

  
Kirki Jeronymo - Relator.

(Com. de Fin. Just. e Leg.)

*Deu de parecer que, para o cargo  
em questão deve ser indicado um  
funcionário da Prefeitura, e de Pre-  
sencia, Sr. Antonio Ferreira da Silva  
Salvador, seção 22 - de fls de 1966  
José Felício Rodas*





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 7/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 7/66, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo Municipal o cargo de Almojarife, com os vencimentos mensais de R\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de março de 1966.

Art. 2º - Para atender a despesa advinda com o artigo anterior, fica aberto o crédito Especial de R\$ 850.000 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para preenchimento do cargo seja admitido funcionário que realmente satisfaça as condições técnicas exigidas ao desempenho da função.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de março de 1966.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 25 de abril de 1966.

Amadeu Barbosa  
Amadeu Barbosa - Presidente

Kirki Jeronymo  
Kirki Jeronymo - Vice-Presidente

Leônicio Bartolomeu Guimarães  
Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 25 de abril de 1966.

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.